



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.629, DE 28/11/2022

Autoriza crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação, no orçamento vigente, no valor total de R\$ 10.826.000,00 (dez milhões, oitocentos e vinte e seis mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

02.01 GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

04.122.0001.2002 PAGAMENTO DE PESSOAL – GABINETE

1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 145.000,00

02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA – AJU

04.122.0002.2005 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – AJU

1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 170.000,00

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

28.846.0000.0008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 560.000,00

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

06.122.0008.2012 PAGAMENTO DE PESSOAL – DEMUTRAN

1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 110.000,00

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH

08.122.0010.2029 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – SEMASH

1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 610.000,00

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

08.244.0074.2051 PGTO PESSOAL - U.A.I. DE VOLTA PARA CASA

1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 130.000,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – FMS

1.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15% ... R\$ 150.000,00

10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL - PSF SAUDE BUCAL

1.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15% ... R\$ 130.000,00

10.301.0018.2074 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – PACS

1.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15% R\$ 700.000,00

10.305.0024.2117 PGTO PESSOAL - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP..... R\$ 140.000,00

1.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15% R\$ 160.000,00

10.301.0019.2504 PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT. BASICA

1.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15% R\$ 900.000,00

10.302.0022.2103 ATENDIMENTO MEDIA/ALTA COMPLEX. – SIAH

1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP..... R\$ 2.500.000,00

20.122.0027.2155 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – SEDRU

1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 110.000,00

UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.08.02 EDUCACAO BASICA – 25%

12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES – SEMED

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% R\$ 120.000,00



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% R\$
710.000,00

12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% R\$
381.000,00

SUBUNIDADE: 02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB

12.361.0026.2149 PAGTO PESSOAL ENS. FUNDAMENTAL –
FUNDEB

1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70% R\$
2.350.000,00

12.365.0026.2153 PAGTO PESSOAL EDUCACAO INFANTIL –
FUNDEB

1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70% R\$
750.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2022, no valor total de R\$ 10.826.000,00 (dez milhões, oitocentos e vinte e seis mil reais), proveniente dos seguintes recursos, conforme [inciso II, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64](#):

I – *Transferências do FUNDEB*, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais);

II - *Transferências do bloco de manutenção do SUS*, no valor de R\$ 2.640.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais);

III - *Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15% (quinze por cento)* no valor de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais);

IV - *Recursos Não Vinculados de Impostos*, no valor de R\$ 1.835.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil reais);

V - *Recursos Próprios - Educação mínimo 25% (vinte e cinco por cento)*, no valor de R\$ 1.211.000,00 (um milhão, duzentos e onze mil reais);

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação das fontes discriminadas no artigo 1º, por excesso de arrecadação, até o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 3º Fica a autorização acima condicionada a efetivação do excesso de arrecadação de cada recurso, de acordo com apuração no Balancete da Receita no exercício de 2022.



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 28 de novembro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

- Autor (es): Executivo / PL nº 3.962, de 11.11.2022
- Publicada em: 01.12.2022